



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1.323/2023.

O projeto de lei de autoria de vereador desta Casa, objetiva instituir A semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (BLLYNG), nas escolas públicas e privadas do município.

A proposição analisada está em consonância com a **Lei Federal nº 13.185/2015**, que institui o Programa Nacional de Combate ao (Bullying) e caracteriza os atos de violência física ou psicológica que devem ser combatidos em toda a sociedade; Lei Federal nº 13.277/2016, que institui o dia nacional de combate ao Bullying e Lei **LEI Nº 13.663, DE 14 DE MAIO DE 2018.**, que promove medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas;

O Projeto de Lei analisado não traz nenhuma ilegalidade, estando de acordo com o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos a Comissão de Legislação e Justiça opina pela legalidade da matéria, devendo o mérito ser discutido e votado pelo plenário da Câmara Municipal.

Santana do Paraíso, 04 de dezembro de 2023.

Comissão de Legislação e Justiça:

João Aristóteles de Oliveira
Presidente

Claudimar Alves Ramos Leônidas
Relatora

Alessandro Fabio da Silva
Membro

Parecer assinado pela advogada desta Casa, Drª Lilian Maria Miranda Oliveira.

PROTOCOLADO

01/12/2023

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG